



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **4250/2011 - 20048**
Usuário: **FH AZEREDO LOGÍSTICA E COMÉRCIO LTDA**
CNPJ: **12.084.203/0001-92**
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 218 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **12 metros** de profundidade, localizado na **Rua 41, Quadra 28, Lote 05 – Jardim Bela Vista**, nas coordenadas geográficas **16°44'22,4" S e 49°14'08,2" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico e Industrial.

Para os efeitos legais, ficam o Sr. **Felipe Coral de Azeredo, CPF 003.758.631-92**, e o Sr. **Elio Jove Vieira Júnior, CPF 719.215.591-87**, respectivamente responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 08 dias do mês de setembro de 2011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente